



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 105, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Cancela gratificação pelo exercício de
Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

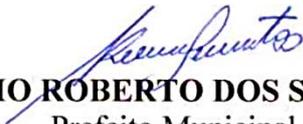
RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a gratificação pela função em jornada em regime
suplementar, a partir do dia 21 de junho de 2024, em conformidade com o que dispõe o
art. 57, da Lei Municipal nº. 956/2013, das servidoras ocupantes do Cargo de Professor,
abaixo relacionadas:

Nome	Carga Horária
GRAZIELA DE FREITAS	20 Hrs/Sem
PATRICIA BRAGA KLOSSOSKI	20 Hrs/Sem

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 21 de junho de 2024.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal